

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
**SAO/CMAP - SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2015 PAD Nº 5836/2015**

EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.108.001/0001-70 -  
 ENDEREÇO: SRES AE BLOCO A SALA - 111 - ED. CRUZEIRO CENTER - CRUZEIRO -  
 VELHO - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - FONE: 61 3026-0626 -  
 Email: edithal.ets@gmail.com



FORMA DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

LUCRO PRESUMIDO

Validade de 60(sessenta) Dias Corridos

**1 - OBJETO:****Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo**

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação, e que atendemos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Nossa cotação para execução total dos serviços, objeto da licitação acima referida, é a seguinte:

**2 - PREÇO DO SERVIÇO:**

VALOR DO SERVIÇO EXTRA	R\$	152.386,98	(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
VALOR DO SERVIÇO DE MAO DE OBRA	R\$	567.752,47	(Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)
<b>VALOR ANUAL TOTAL DO SERVIÇO</b>	<b>R\$</b>	<b>720.139,45</b>	(setecentos e Vinte Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

**DECLARAÇÕES**

Para fins estipulados no edital e de contratação declaramos que:

- o prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos, frete e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- o pagamento relativo aos serviços prestados será de acordo com a (s) cláusula (s) especificada na minuta de contrato anexo ao edital, assim como o reajustamento do preço contratual.
- em obediência aos acordados do TCU não esta sendo cotada reserva técnica e que possíveis treinamentos, capacitação e reciclagem estão acobertadas pelas despesas operacionais e administrativas.

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Nome: STEPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS, Portadora da Cédula de Identidade: 2571362 SSP – DF e CPF: 017.728.921-06

**Dados Bancário**

BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 3085-6 CONTA CORRENTE: 55070-1

Stephane Priscila Teixeira Bomfim dos Reis  
 Sócia Administradora  
 2571362 – SSP DF CPF nº: 017728921-06,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.108.001/0001-70 - ENDEREÇO:SRES BLOCO A SALA 111 - ED. CRUZEIRO CENTER- CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - FONE: 61 3026-0626 -Email:edithal.ets@gmail.com			
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
Data da Abertura do Pregão	26/11/2015		
Processo nº	PAD 5636/2015		
Pregão Eletrônico Nº	Nº 060/2015		
Local da Prestacao do Serviço	GOIANIA-GO		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
A	Data de Apresentação da Proposta	28/12/2015	
B	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO000559/2015	
C	Numero de Meses de Execusão Contratual	12	
	<b>Tipo de Serviço:</b>	<b>Qtde Total a Contratar</b>	
Posto	POSTO	8	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	<b>Tipo de Serviço:</b>	MOTORISTA	
2	<b>Salário Normativo da Categoria :</b>	R\$	1.519,00
3	<b>Categoria Profissional :</b>	MOTORISTA	
4	<b>Data-base da Categoria:</b>	01 DE JANEIRO	
<b>A</b>	<b>MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Salário Base		R\$ 1.519,00
02	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
03	Adicional de insalubridade		R\$ -
04	Adicional noturno		
05	Hora noturna adicional		
06	Adicional de Hora Extra		
07	Intervalo Intra jornada		
08	Outros (especificar)		
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.519,00</b>
<b>B</b>	<b>MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Transporte	3,30	R\$ 54,06
02	Auxilio alimentação	15,20	R\$ 317,68
03	Assistência médica e familiar		
04	Clausula Vigesima Setima (PQM)		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,30 (três reais e oitenta centavos)] = (3,30 x 44) – 91,14\* (6%xsalario) = R\$ 54,06. //\*\*\*\*\*R\$ 91,14 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.

Mot. Efetivo-GO

05	Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais		R\$	-	
06	Cesta Básica		R\$	-	
07	Plano Odontológico		R\$	-	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>371,74</b>	
<b>C</b>	<b>MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
01	Uniformes		R\$	17,48	
02	Materiais		R\$	-	
03	Equipamentos		R\$	-	
04	Custo com EPI'S		R\$	-	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>17,48</b>	
<b>A.1</b>	<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A1</b>	<b>Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A2</b>	INSS	20,00%	R\$	303,80	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
<b>A3</b>	SESI ou SESC	1,50%	R\$	22,79	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
<b>A4</b>	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,19	Decreto n.º 2.318/86.
<b>A5</b>	INCRA	0,20%	R\$	3,04	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
<b>A6</b>	Salário Educação	2,50%	R\$	37,98	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
<b>A7</b>	FGTS	8,00%	R\$	121,52	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
<b>A8</b>	Seguro acidente do trabalho	1,00%	R\$	15,19	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6,000%
<b>A9</b>	SEBRAE	0,60%	R\$	9,11	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>528,61</b>	
<b>B.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
B1	13º Salário	8,33%	R\$	126,58	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ Art. 7º, VIII, CF/88.
B2	Adicional de Férias	2,78%	R\$	42,23	$[(1/3)/12] \times 100 = 2,78\%$ Art. 7º, XVII, CF/88
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$</b>	<b>168,81</b>	
B2	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º salário /adicional de férias	3,87%	R\$	58,75	$11,11\% \times 39,8\%$ Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
	<b>TOTAL</b>	<b>14,98%</b>	<b>R\$</b>	<b>227,56</b>	
<b>C.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>				
C1	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,06	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$
C2	Incidência ds encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,42	$0,07\% \times 39,8\% = 0,01\%$ Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
	<b>TOTAL</b>	<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,48</b>	
<b>D.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

Mot. Efetivo-GO

D1	Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$	2,53	$(1.519,00 / 12) \times 0,02 = 2,53$ Art. 7º, XXI, CF/88, 487, §1º da CLT. Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
D2	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,013%	R\$	0,20	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D3	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,06%		0,97	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 $[(1.519,00 \times 0,08) \times 0,4] \times 0,02$
D4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	29,47	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$ Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
D5	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	10,26	$1,94\% \times 34,80\% = 0,68\%$
D6	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$	48,61	$(1519,00 \times 0,08) \times 0,4$ Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
<b>TOTAL</b>		<b>6,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>92,04</b>	
<b>E.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
E1	Férias	8,33%	R\$	126,53	$\{[(1/12) \times 100]\} = 8,33\%$ Art. 7º, XVII, CF/88.
E2	Ausência por doença	1,39%	R\$	21,10	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$ Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
E3	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,30	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
E4	Ausências legais	0,28%	R\$	4,25	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E5	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$	5,06	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
<b>Subtotal do Custo de Reposição</b>		<b>10,35%</b>	<b>R\$</b>	<b>157,25</b>	
E6	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,60%	R\$	54,72	
<b>Subtotal do Grupo H</b>		<b>13,95%</b>	<b>R\$</b>	<b>211,97</b>	
<b>QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
A1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$	528,61	
B2	13º Salário	14,98%	R\$	227,56	
C3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,48	
D4	Custo de Rescisão	6,06%	R\$	92,04	
E5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,95%	R\$	211,97	
<b>TOTAL</b>		<b>69,89%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.061,66</b>	
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>	
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>148,49</b>	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4}) \times 0,05$ Custos administrativos e outras despesas
B	<b>Lucro</b>	<b>7,08%</b>	<b>R\$</b>	<b>220,78</b>	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4} + \text{Custos Administrativos}) \times 0,0708$ Lucro sobre custos
C	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>316,19</b>	
D	<b>B.1 Tributos federais (PIS + COFINS)</b>				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

E	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$	-
F	<b>B.3 Tributos Municipais (ISS)</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>182,77</b>
G	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
	<b>TOTAL</b>	<b>29,38%</b>	<b>R\$</b>	<b>685,46</b>
	<b>RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	1.519,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	371,74
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	17,48
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.061,66
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.969,88</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	685,46
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.655,35</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL R\$</b>	
Direção Veicular	R\$ 3.655,35	8	R\$ 29.242,77	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>		<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	
<b>A</b>	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS		R\$ 3.655,35	
<b>B</b>	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 8 POSTOS	8	R\$ 29.242,77	
<b>C</b>	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - 12 MESES	12	R\$ 350.913,24	

EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.108.001/0001-70 - ENDEREÇO: SRES BLOCO A SALA 111 - ED. CRUZEIRO CENTER- CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - FONE: 61 3026-0626 -Email:edithal.ets@gmail.com			
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
Data da Abertura do Pregão	26/11/2015		
Processo nº	PAD 5636/2015		
Pregão Eletrônico Nº	Nº 060/2015		
Local da Prestacao do Serviço	GOIANIA-GO		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
A	Data de Apresentação da Proposta	28/12/2015	
B	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO000559/2015	
C	Numero de Meses de Execução Contratual	4	
	<b>Tipo de Serviço:</b>	<b>Qtidade Total a Contratar</b>	
Posto	POSTO	7	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	<b>Tipo de Serviço:</b>	MOTORISTA	
2	<b>Salário Normativo da Categoria :</b>	R\$	1.519,00
3	<b>Categoria Profissional :</b>	MOTORISTA	
4	<b>Data-base da Categoria:</b>	01 DE JANEIRO	
<b>A</b>	<b>MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Salário Base		R\$ 1.519,00
02	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
03	Adicional de insalubridade		R\$ -
04	Adicional noturno		
05	Hora noturna adicional		
06	Adicional de Hora Extra		
07	Intervalo Intra jornada		
08	Outros (especificar)		
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.519,00</b>
<b>B</b>	<b>MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Transporte	3,30	R\$ 54,06
02	Auxílio alimentação	15,20	R\$ 317,68
03	Assistência médica e familiar		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,30 (três reais e oitenta centavos)] = (3,30 x 44) – 91,14\* (6%xsalario) = R\$ 54,06. //\*\*\*\*\*R\$ 91,14 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.

Mot. Eventual - GO

04	Clausula Vigesima Setima (PQM)		R\$	-	
05	Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais		R\$	-	
06	Cesta Básica		R\$	-	
07	Plano Odontologico		R\$	-	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>371,74</b>	
<b>C</b>	<b>MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
01	Uniformes		R\$	17,48	
02	Materiais		R\$	-	
03	Equipamentos		R\$	-	
04	Custo com EPI'S		R\$	-	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>17,48</b>	
<b>A.1</b>	<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A1</b>	<b>Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A2</b>	INSS	20,00%	R\$	303,80	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
<b>A3</b>	SESI ou SESC	1,50%	R\$	22,79	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
<b>A4</b>	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	15,19	Decreto n.º 2.318/86.
<b>A5</b>	INCRA	0,20%	R\$	3,04	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
<b>A6</b>	Salário Educação	2,50%	R\$	37,98	87.043/82.
<b>A7</b>	FGTS	8,00%	R\$	121,52	III, CF.
<b>A8</b>	Seguro acidente do trabalho	1,00%	R\$	15,19	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6,000%
<b>A9</b>	SEBRAE	0,60%	R\$	9,11	8.154/90.
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>528,61</b>	
<b>B.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
B1	13º Salário	8,33%	R\$	126,58	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ Art. 7º, VIII, CF/88.
B2	Adicional de Férias	2,78%	R\$	42,23	$[(1/3)/12] \times 100 = 2,78\%$ Art. 7º, XVII, CF/88
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$</b>	<b>168,81</b>	
B2	Incidencia dos encargos previstos no submodulo 4.1 sobre 13º salario /adicional de férias	3,87%	R\$	58,75	11,11% *39,8% Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
	<b>TOTAL</b>	<b>14,98%</b>	<b>R\$</b>	<b>227,56</b>	
<b>C.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>				
C1	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,06	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$
C2	Incidencia dos encargos do submodulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,42	$0,07\% \times 34,8\% = 0,01\%$ Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
	<b>TOTAL</b>	<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>1,48</b>	
<b>D.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

Mot. Eventual - GO

D1	Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$	2,53	$(1.519,00 / 12) \times 0,02 = 2,53$ Art. 7º, XXI, CF/88, 487, §1º da CLT. Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
D2	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,013%	R\$	0,20	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D3	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,06%		0,97	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 $[(1.519,00 \times 0,08) \times 0,4] \times 0,02$
D4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	29,47	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$ Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
D5	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	10,26	$1,94\% \times 34,80\% = 0,68\%$
D6	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$	48,61	$(1519,00 \times 0,08) \times 0,4$ Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
<b>TOTAL</b>		<b>6,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>92,04</b>	
<b>E.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
E1	Férias	8,33%	R\$	126,53	$\{[(1)/12] \times 100\} = 8,33\%$ Art. 7º, XVII, CF/88.
E2	Ausência por doença	1,39%	R\$	21,10	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$ Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
E3	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,30	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.//Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
E4	Ausências legais	0,28%	R\$	4,25	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$ Art. 473 da CLT.//Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E5	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$	5,06	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$ Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91.//Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
<b>Subtotal do Custo de Reposição</b>		<b>10,35%</b>	<b>R\$</b>	<b>157,25</b>	
E6	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,60%	R\$	54,72	
<b>Subtotal do Grupo H</b>		<b>13,95%</b>	<b>R\$</b>	<b>211,97</b>	
<b>QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
A1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$	528,61	
B2	13º Salário	14,98%	R\$	227,56	
C3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	1,48	
D4	Custo de Rescisão	6,06%	R\$	92,04	
E5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,95%	R\$	211,97	
<b>TOTAL</b>		<b>69,89%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.061,66</b>	
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>%</b>		<b>Valor</b>	
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>148,49</b>	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot.mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4}) \times 0,05$ Custos administrativos e outras despesas
B	<b>Lucro</b>	<b>7,08%</b>	<b>R\$</b>	<b>220,78</b>	$(\text{Tot. mód. 1} + \text{Tot. mod. 2} + \text{Tot. Mod.3} + \text{Tot. Mod. 4} + \text{Custos Administrativos}) \times 0,0708$ Lucro sobre custos
C	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>316,19</b>	
D	<b>B.1 Tributos federais (PIS + COFINS)</b>	<b>3,65%</b>	<b>R\$</b>	<b>133,42</b>	
E	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				
F	<b>B.3 Tributos Municipais (ISS)</b>				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

G	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL</b>		<b>29,38%</b>	<b>R\$ 685,46</b>	
<b>RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.519,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$ 371,74	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 17,48	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.061,66	
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$ 2.969,88</b>	
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 685,46	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 3.655,35</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL R\$</b>	
Direção Veicular	R\$ 3.655,35	7	R\$ 25.587,42	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>		<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS		R\$ 3.655,35	
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 8 POSTOS	7	R\$ 25.587,42	
C	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - 12 MESES	4	R\$ 102.349,70	

EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 11.108.001/0001-70 - ENDEREÇO:SRES BLOCO A SALA 111 - ED. CRUZEIRO CENTER- CRUZEIRO - VELHO - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - FONE: 61 3026-0626 -Email:edithal.ets@gmail.com			
<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS</b>			
Data da Abertura do Pregão	26/11/2015		
Processo nº	PAD 5636/2015		
Pregão Eletrônico Nº	Nº 060/2015		
Local da Prestacao do Serviço	GOIANIA-GO		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
A	Data de Apresentação da Proposta	28/12/2015	
B	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	GO000559/2015	
C	Numero de Meses de Execusão Contratual	4	
	Tipo de Serviço:	Qtidade Total a Contratar	
Posto	POSTO	7	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	Tipo de Serviço:	MOTORISTA	
2	Salário Normativo da Categoria :	R\$	1.519,00
3	Categoria Profissional :	MOTORISTA	
4	Data-base da Categoria:	01 DE JANEIRO	
<b>A</b>	<b>MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Salário Base		R\$ 1.519,00
02	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
03	Adicional de insalubridade		R\$ -
04	Adicional noturno		
05	Hora noturna adicional		
06	Adicional de Hora Extra		
07	Intervalo Intrajornada		
<b>08</b>	<b>Gratificação</b>		R\$ 531,65
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		R\$ 2.050,65
<b>B</b>	<b>MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
01	Transporte	3,30	R\$ 54,06
02	Auxilio alimentação	15,20	R\$ 247,69
03	Assistência médica e familiar		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

Vale transporte – [calculado sobre o valor das passagens do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana: R\$ 3,30 (três reais e oitenta centavos)] = (3,30 x 44) – 91,14\* (6%xsalario) = R\$ 54,06. //\*\*\*\*\*R\$ 91,14 é a Participação do empregado, conforme Lei nº 7.418/85, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87.

04	Clausula Vigesima Setima (PQM)		R\$	-	
05	Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais		R\$	-	
06	Cesta Básica		R\$	-	
07	Plano Odontológico		R\$	-	
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>371,74</b>	
<b>C</b>	<b>MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
01	Uniformes		R\$	20,21	
02	Materiais		R\$	-	
03	Equipamentos		R\$	-	
04	Custo com EPI'S		R\$	-	
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$</b>	<b>20,21</b>	
<b>A.1</b>	<b>MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A1</b>	<b>Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
<b>A2</b>	INSS	20,00%	R\$	410,13	Art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91
<b>A3</b>	SESI ou SESC	1,50%	R\$	30,76	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
<b>A4</b>	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	20,51	Decreto n.º 2.318/86.
<b>A5</b>	INCRA	0,20%	R\$	4,10	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
<b>A6</b>	Salário Educação	2,50%	R\$	51,27	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
<b>A7</b>	FGTS	8,00%	R\$	164,05	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
<b>A8</b>	Seguro acidente do trabalho	1,00%	R\$	20,51	RAT x FAP, em que: RAT – 3,00% Motorista, transporte de passageiros e cargas. FAP – 2,00 (máximo) – conforme Decreto n.º 6.957/2009. A.08 = 3% x 2 = 6,000%
<b>A9</b>	SEBRAE	0,60%	R\$	12,30	8.154/90.
	<b>TOTAL</b>	<b>34,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>713,63</b>	
<b>B.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
B1	13º Salário	8,33%	R\$	170,89	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$ Art. 7º, VIII, CF/88.
B2	Adicional de Férias	2,78%	R\$	57,01	$[(1/3)/12] \times 100 = 2,78\%$ Art. 7º, XVII, CF/88
	<b>Subtotal</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$</b>	<b>227,89</b>	
B2	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º salário /adicional de férias	3,87%	R\$	79,31	$11,11\% \times 39,8\%$ Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias
	<b>TOTAL</b>	<b>14,98%</b>	<b>R\$</b>	<b>307,20</b>	
<b>C.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>				
C1	Afastamento maternidade	0,07%	R\$	1,44	$((4 \times 8,33\%) + (4 \times 2,78\%)) \div 12 \text{ meses} \times 2\% = 0,07\%$
C2	Incidência ds encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$	0,57	$0,07\% \times 39,8\% = 0,01\%$ Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade
	<b>TOTAL</b>	<b>0,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>2,00</b>	
<b>D.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

D1	Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$	3,42	(2.050,65 / 12) x 0,02 = 2,53 Art. 7º, XXI, CF/88, 487, §1º da CLT. Estimativa de que 2% (dois por cento) dos empregados serão substituídos durante o ano.
D2	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,013%	R\$	0,27	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
D3	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,06%		1,31	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 [(2.050,65 x 0,08) x 0,4] x 0,02
D4	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	39,78	{[(7/30)/12] x 100} = 1,94% Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT. Redução de 7 (sete) dias ou 2 (duas) horas por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.
D5	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	13,84	1,94% x 34,80% = 0,68%
D6	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$	65,62	(2050,65 x 0,08) x 0,4 Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
	<b>TOTAL</b>	<b>6,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>124,25</b>	
<b>E.5</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>		<b>Valor</b>	
E1	Férias	8,33%	R\$	170,82	{[(1/12) x 100]} = 8,33% Art. 7º, XVII, CF/88.
E2	Ausência por doença	1,39%	R\$	28,48	{[(5/30)/12] x 100} = 1,39% Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91. Estima-se cinco dias de licença por ano.
E3	Licença paternidade	0,02%	R\$	0,41	{[(5/30)/12] x 0,015} x 100 = 0,02% Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. // Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
E4	Ausências legais	0,28%	R\$	5,74	{[(1/30)/12] x 100} = 0,277% Art. 473 da CLT. // Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.
E5	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	R\$	6,83	{[(15/30)/12] x 0,08} x 100 = 0,333% Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91. // Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (um e meio por cento) dos funcionários.
	<b>Subtotal do Custo de Reposição</b>	<b>10,35%</b>	<b>R\$</b>	<b>212,28</b>	
E6	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,60%	R\$	73,87	
	<b>Subtotal do Grupo H</b>	<b>13,95%</b>	<b>R\$</b>	<b>286,16</b>	
<b>QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
A1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$	713,63	
B2	13º Salário	14,98%	R\$	307,20	
C3	Afastamento Maternidade	0,10%	R\$	2,00	
D4	Custo de Rescisão	6,06%	R\$	124,25	
E5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,95%	R\$	286,16	
	<b>TOTAL</b>	<b>69,89%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.433,24</b>	
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
	<b>%</b>			<b>Valor</b>	
A	<b>Custos Indiretos</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>193,79</b>	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4) x 0,05 Custos administrativos e outras despesas
B	<b>Lucro</b>	<b>7,08%</b>	<b>R\$</b>	<b>288,13</b>	(Tot. mód. 1 + Tot. mod. 2 + Tot. Mod.3 + Tot. Mod. 4 + Custos Administrativos) x 0,0708 Lucro sobre custos
C	<b>Tributos</b>				
D	<b>B.1 Tributos federais (PIS + COFINS)</b>				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 07/01/2016 15:28:10

Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE

E	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$	-
F	<b>B.3 Tributos Municipais (ISS)</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>238,52</b>
G	B.4 Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$	-
	<b>TOTAL</b>	<b>29,38%</b>	<b>R\$</b>	<b>894,56</b>
	<b>RESUMO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	2.050,65
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	371,74
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	20,21
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.433,24
	<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.875,84</b>
E	Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	894,56
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.770,40</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL R\$</b>	
Direção Veicular	R\$ 4.770,40	2	R\$ 9.540,79	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>		<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	
A	VLR PROPOSTO POR EMPREG - 44 HS SEMANAIS		R\$	4.770,40
B	VALOR MENSAL DA PROPOSTA - 8 POSTOS	2	R\$	9.540,79
C	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - 12 MESES	12	R\$	114.489,54

PLANILHA DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS VALE TRANSPORTE	VALOR UNITARIO	DIAS NO MÊS	TOTAL
VALE TRANSPORTE RESIDENCIA PARA O TER-GO	R\$ 3,30	22	R\$ 72,60
VALE TRANSPORTE TER-GO PARA RESIDENCIA	R\$ 3,30	22	R\$ 72,60
TOTAL MENSAL		TOTAL	R\$ 145,20
VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO		TOTAL	91,14
TOTAL MENSAL COBRADO DO CONTRATANTE		TOTAL	54,06
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	DIAS NO MÊS	TOTAL
VALOR DO VALE ALIMENTACAO DIARIO	15,20	22	334,40
VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO		TOTAL	16,72
TOTAL MENSAL COBRADO DO CONTRATANTE		TOTAL	317,68

## UNIFORMES

**MOTORISTA DE AUTORIDADES****CUSTO ANUAL ESTIMADO COM UNIFORMES**

CATEGORIA	DESCRICAO	CUSTO UNIT. ESTIMADO	DTDE FORNECIDA POR ANO	CUSTO ANUAL EST. POR PROFISSIONAL	CUSTO MENSAL EST. POR PROFISSIONAL
MOTORISTA	CALÇA	R\$ 19,50	2	R\$ 39,00	R\$ 3,25
	CAMISA	R\$ 15,80	4	R\$ 63,20	R\$ 5,27
	BLAZER	R\$ 38,88	1	R\$ 38,88	R\$ 3,24
	GRAVA	R\$ 7,50	2	R\$ 15,00	R\$ 1,25
	MEIA ESPORTE	R\$ 2,82	4	R\$ 11,28	R\$ 0,94
	SAPATO	R\$ 35,80	2	R\$ 71,60	R\$ 5,97
	CINTO SOCIAL	R\$ 3,50	1	R\$ 3,50	R\$ 0,29
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>20,21</b>

**MOTORISTA APOIO ADMINISTRATIVO****CUSTO ANUAL ESTIMADO COM UNIFORMES**

CATEGORIA	DESCRICAO	CUSTO UNIT. ESTIMADO	DTDE FORNECIDA POR ANO	CUSTO ANUAL EST. POR PROFISSIONAL	CUSTO MENSAL EST. POR PROFISSIONAL
MOTORISTA	CAMISA M/CURTA	R\$ 15,80	3	R\$ 47,40	R\$ 3,95
	CALÇA	R\$ 19,50	2	R\$ 39,00	R\$ 3,25
	CAMISA M/LONGA	R\$ 16,80	2	R\$ 33,60	R\$ 2,80
	MEIAS	R\$ 2,80	4	R\$ 11,20	R\$ 0,93
	SAPATO	R\$ 35,80	2	R\$ 71,60	R\$ 5,97
	CINTO SOCIAL	R\$ 3,50	2	R\$ 7,00	R\$ 0,58
<b>R\$</b>					<b>17,48</b>

## RESUMO

<b>Motoristas Executivos (Postos fixos e Postos adicionais)</b>					
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>		<b>VALOR POR EMPREGADO R\$</b>	<b>HORA NORMAL 1/220</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	
A	MOTORISTA APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.655,35	R\$ 16,62	R\$ 24,92	
B	MOTORISTA APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.655,35	R\$ 16,62	R\$ 33,23	
<b>MOTORISTAS DE AUTORIDADE</b>					
B	MOTORISTAS EXECUTIVOS DESTINADOS À CONDUÇÃO DE AUTORIDADES	R\$ 4.770,40	R\$ 21,68	R\$ 32,53	
B	MOTORISTAS EXECUTIVOS DESTINADOS À CONDUÇÃO DE AUTORIDADES	R\$ 4.770,40	R\$ 21,68	R\$ 43,37	
<b>MOTORISTAS APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>HORAS EXTRAS</b>		<b>QTDE HORAS</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>	
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS HORAS 50%		792	R\$ 24,92	R\$ 19.738,87	
DOMINGOS E FERIADOS HORAS 100%		324	R\$ 33,23	R\$ 10.766,66	
<b>TOTAL ANUAL DE SERVIÇOS EXTRAS</b>				<b>R\$ 30.505,53</b>	
<b>MOTORISTAS DE AUTORIDADE</b>					
<b>HORAS EXTRAS</b>		<b>QTDE HORAS</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>	
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS HORAS 50%		457	R\$ 32,53	R\$ 14.864,12	
DOMINGOS E FERIADOS HORAS 100%		216	R\$ 43,37	R\$ 9.367,33	
<b>TOTAL ANUAL DE SERVIÇOS EXTRAS</b>				<b>R\$ 24.231,45</b>	
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA COM PERNOITE (A)</b>			<b>QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS* (B)</b>	<b>Valor total do serviço extraordinário (A X B)</b>	
01	DIARIAS	R\$ 162,75	R\$ 600,00	R\$ 97.650,00	
<b>VALOR TOTAL DAS DIARIAS ANUAIS</b>				<b>R\$ 97.650,00</b>	
<b>MODELO DE PROPOSTA</b>					
<b>POSTO</b>		<b>PREÇO MENSAL DO POSTO (A)</b>	<b>Nº DE POSTOS (B)</b>	<b>SUBTOTAL (R\$)</b>	<b>Valor global anual (R\$)</b>
MOTORISTAS EXECUTIVOS - APOIO ADMINISTRATIVO POSTOS FIXOS	12 MESES	R\$ 3.655,35	8	R\$ 29.242,77	R\$ 350.913,24
MOTORISTAS EXECUTIVOS - CONDUÇÃO DE AUTORIDADES	12 MESES	R\$ 4.770,40	2	R\$ 9.540,79	R\$ 114.489,54
MOTORISTAS EXECUTIVOS - APOIO ADMINISTRATIVOS POSTOS ADICIONAIS	04 MESES	R\$ 3.655,35	7	R\$ 25.587,42	R\$ 102.349,70
<b>TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA MOTORISTAS</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 567.752,47</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3+ SUBTOTAL 4)*</b>				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 720.139,45</b>

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
 GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 17/11/2015  
 HORA: 16:12:22  
 PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
 EMPRESA

EMPRESA: EDITHAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP N° ARQUIVO: BC7gpQhYzHo0000-2  
 COMP: 10/2015 COD REC: 150 COD GPS: 2119 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 11.108.001/0001-70  
 LOGRADOURO: SRES COMERCIO LOCAL BLOCO A SALA 111 BAIRRO: CRUZEIRO VELHO CNAE PREPONDERANTE: 8299799  
 CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70640-515 TELEFONE: 61-30260926 CNAE: 8299799  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURO	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPRESA	TOTAL
	755,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.889,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	94,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.225,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,19
	157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,20
	357,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	547,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	547,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,90
	547,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,90

\* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE  
 FÉ DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO  
 RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.  
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,  
 ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA  
 FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,  
 INDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.  
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR  
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA  
 REVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Nome Empresarial: EDITHAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ Raiz: 11.108.001

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE):

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE (96.09-2/99)

Endereço: A Sres Area Especial Bloco D 20 Sij 33 - Brasilia - DF

CEP: 70000-000

Início da Atividade: 31/08/2009

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2015

Periodo-base utilizado para o cálculo: 01/01/2012 à 31/12/2013

Data de extração dos dados da arrecadação: 15/08/2014

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFP

Data de extração dos dados de benefício: 26/08/2014

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 25/04/2014

Vida:

Ano de Referência: 2012

Fonte: IBGE

Atividade Preponderante - Relação de

[Visualizar Relatório](#)

GFIP válidas:

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	0	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	0
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	0	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	43.670,53	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	2,8333	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de Empresas na subclasse CNAE	7.996	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00
Total de Empresas na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	4.569		

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000			Percentil de Ordem de Custo:	0,0000

<https://www2.dctaprev.gov.br/FapWeb/pages/consulta/resultadoConsultaFap.xhtml>

1/2

03/10/2015

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta da Empresa

Taxa Média de Relatividade: 50,0000%      Número de Ordem de Custo: 1,0000      Índice Composto: 0,0000

FAP

FAP Original: 0,5000

Data do cálculo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 07/01/2016 15:28:10  
Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES

TRE



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**  
 Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT  
 Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT  
 (Lei nº 6.321/76)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA**

<b>Inscrição no PAT:</b> 1949390	<b>Data Inscrição:</b> 12/12/2013	<b>CNPJ/CEI:</b> 11108001000170
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

**Razão Social:**  
EDITHAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP

**Endereço:**  
SRES AREA ESPECIAL BLOCO D 20 SOBRELOJA 33

<b>Bairro:</b> CRUZEIRO VELHO	<b>UF:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>CEP:</b> 70640-008
----------------------------------	------------------	----------------------------	--------------------------

<b>DDD:</b> 61	<b>Telefone:</b> 32343967
-------------------	------------------------------

**Total de Trabalhadores: 35**

**Total de Benefícios: 35**

Qt/Dia Refeições Fornecidas				
Almoço	Jantar	Desjejum	Merenda	Refeição Noturna
11	0	0	0	0

Modalidade do Serviço de Alimentação			
Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos	0 %
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio	100 %
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio	0 %

**Número de Trabalhadores Beneficiados por UF**

Empresa	CNPJ	UF	QT. Trabalhadores
Matriz	11108001000170	DF	35
Empresas Fornecedoras			
Registro	Razão Social	UF	Modalidade
120355951	JHTL ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A	DF	Refeição-Convênio
<b>Nutricionista</b>			

Faixa Salarial	Até 5 SM	Acima de 5 SM
	35	0

**Responsável pela Inscrição**  
JAMILDO BOMFIM DE JESUS

**E-mail**  
bonfimjesus@bol.com.br



## **EDITHAL - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

### **JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL DE GOIAS PREGÃO ELETRONICO nº 60/2015**

#### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A Empresa, **EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.108.001/0001-70, neste ato representada por sua sócia gerente administradora, **Stephane Priscila Teixeira Bomfim dos Reis**, Declaramos que temos ciência das condições de execução dos serviços nos termos do Art.30,III, da Lei 8.666/93, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e **nos comprometemos** a prestar fielmente os serviços com a qualidade necessária para a prestação de serviços de Apoio Administrativo ao **TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL DE GOIAS**, nos termos do Edital e de seus Anexos, processado na modalidade de **Pregão Eletronico nº 60/2015**

Local e data  
Brasília, 28 de Dezembro de 2015.

Edithal Servicos e Construcoes Ltda  
Stephane Priscila Teixeira Bomfim  
Socia Administradora  
RE 2571362-551 - DF

**Edithal Servicos e Construcoes Ltda EPP**  
**Stephane Priscila Teixeira Bomfim dos Reis**  
Socia Administradora

SRES – CL BLOCO “A” SALA 111, TEL: 61 3026 0926, 3026-0626  
E-MAIL: [edithal.ets@gmail.com](mailto:edithal.ets@gmail.com),  
CRUZEIRO VELHO – BRASÍLIA- DF. CEP: 70640-515

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 07/01/2016 15:28:10  
Por: MAGDA DA CONCEICAO GONCALVES